



Câmara Municipal de Coronel Murta

Estado de Minas Gerais

(33) 3735-1250

Email: camaralegis.murta@yahoo.com.br

Rua Palmeiras, 33 - Centro - CEP: 39.635-000 - Coronel Murta

PROJETO DE LEI Nº 013/2019.

DISPÕE SOBRE UMA FOLGA ANUAL PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA, NO DIA DE SEU ANIVERSÁRIO, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL E EM CONSONÂNCIA COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais de Coronel Murta, ficam autorizados a gozar do benefício de uma folga no trabalho, no dia do seu aniversário, sem prejuízos da sua remuneração.

§ 1º - Se o dia comemorativo do aniversário do servidor vier a recair sobre feriados, sábado ou domingo, a folga das atividades do mesmo será no primeiro dia útil antecedente ou subsequente, conforme escolha do servidor.

§ 2º - Se em alguma repartição pública houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos deste artigo, deverá haver escalonamento pelo responsável para o gozo do benefício, sem prejuízo para o andamento do serviço público.

Art. 2º - Para fazer uso do benefício de que trata o caput do artigo anterior, o servidor municipal deverá apresentar, por escrito, com no mínimo de 15 (quinze)



Câmara Municipal de Coronel Murta

Estado de Minas Gerais

(33) 3735-1250

Email: camaralegis.murta@yahoo.com.br

Rua Palmeiras, 33 - Centro - CEP: 39.635-000 - Coronel Murta

dias de antecedência, o mencionado pedido de folga ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Em caso de necessidade justificada pela Administração ou pelo servidor, a folga de aniversário do servidor poderá ser percebida extraordinariamente em outro dia útil do ano.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coronel Murta/MG, 31 de julho de 2019


FRANCISCO OLIVEIRA FONSECA

VEREADOR

APROVADO em duas discursão(ões)

Sala das Sessões 06/09/2019


Presidente

Câmara Municipal de Coronel Murta

Estado de Minas Gerais

(33) 3735-1250

Email: camaralegis.murta@yahoo.com.br

Rua Palmeiras, 33 - Centro - CEP: 39.635-000 - Coronel Murta



JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres Vereadores desta Câmara Municipal de Coronel Murta matéria que tem por finalidade presentear o servidor público possibilitando um dia de folga anual no dia do seu aniversário, e, salientamos, que tal prática já se tornou um hábito em diversos municípios do país.

A proposição apresentada aos nobres membros deste colegiado, visa oficializar o que já ocorre em muitos lugares, além de buscar um incentivo a todos os funcionários públicos que se empenham em manter a máquina administrativa em perfeito funcionamento, proporcionando um atendimento de qualidade a população.

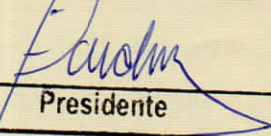
Portanto, me dirijo aos Nobres Vereadores, solicitando empenho na aprovação da presente matéria que servirá para incentivar ainda mais os servidores do nosso município, que tanto merecem nossa colaboração.


FRANCISCO OLIVEIRA FONSECA

VEREADOR

APROVADO em duas discursão(ões);

Sala das Sessões 06 / 09 / 2019


Presidente